



# **Prefeitura Municipal de Birigui**

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

## **EDITAL RETIFICADO**

**AO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2014**

O Sr. Pedro Felício Estrada Bernabé, Prefeito Municipal, e a Sra. Renata Aparecida Natal Zago, Pregoeira Oficial do Município de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procederam retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, será reaberto o prazo de encerramento do certame. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

### **A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2014**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 18/11/2014 a partir das 13:30 HORAS**

**LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES – RUA SANTOS DUMONT, 28 – CENTRO – BIRIGUI/SP.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS À MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE UMA REDE IP MULTISERVIÇOS, EM FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, ROTEADORES, CONVERSORES DE MÍDIAS E TODO EQUIPAMENTO OU MATERIAL QUE FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER RENOVADO SE HOVER INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de dezoito de novembro de 2014, a partir das 13:30 horas, na sala de reuniões da Seção de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 28 - Centro – Birigui/SP, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

### **B) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL**

**1.1 - Fica alterada a cláusula cláusula XV do Edital do Pregão nº 053/2014 passando a constar:**

#### **1.1.1 - DO CONTRATO**



# ***Prefeitura Municipal de Birigui***

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

**1.2 - Fica alterada a cláusula 15.1 no Edital do Pregão nº 053/2014 passando a constar:**

**1.2.1 - Depois de homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura Municipal de Birigui convocará a empresa vencedora, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação, assinar o respectivo Contrato, sob a pena de decair do direito de celebrá-lo, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.**

**1.3 - Fica alterada a cláusula 15.2 do Edital do Pregão nº 053/2014 passando a constar:**

**1.3.1 -O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Municipalidade.**

**1.4 - Fica alterada a cláusula 15.3 do Edital do Pregão nº 053/2014 passando a constar:**

**1.4.1 -A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente a Ordem de Serviço, e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.**

**1.1.5 - Fica alterada a cláusula 15.4 do Edital do Pregão nº 053/2014 passando a constar:**

**1.5.1 -O Contrato poderá ser modificado através de Termo Aditivo no que couber, em razão de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria.**

**1.6 - Fica alterada a cláusula 15.5 do Edital do Pregão nº 053/2014 passando a constar:**

**1.6.1 -Como condição para celebração do Contrato, e durante a execução do mesmo, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas no edital, nos termos do art. 55, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.**

**1.7 - Fica alterada a cláusula 15.6 do Edital do Pregão nº 053/2014 passando a constar:**

**1.7.1 -Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou não assiná-lo no prazo estabelecido no item 15.1. acima, bem como em caso de rescisão, será convocado outro licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observada a ordem de classificação nos termos do item 12.1 deste edital.**

**1.8 - Fica alterada a numeração da cláusula 15.2.1 do Edital do Pregão nº 053/2014 para 16.2.1.**



# ***Prefeitura Municipal de Birigui***

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

**1.9 - Fica incluída a cláusula cláusula XVI no Edital do Pregão nº 053/2014 passando a constar:**

## **1.9.1 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1.10 - Fica incluída a cláusula 16.1 no Edital do Pregão nº 053/2014 passando a constar:**

**1.10.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.**

**1.11 - Fica incluída a cláusula 16.2 no Edital do Pregão nº 053/2014 passando a constar:**

**1.11.1 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação serão lavradas atas circunstanciadas dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.**

**1.12 - Fica incluída a cláusula 16.3 no Edital do Pregão nº 053/2014 passando a constar:**

**1.12.1 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes que desejarem.**

**1.13 - Fica incluída a cláusula 16.4 no Edital do Pregão nº 053/2014 passando a constar:**

**1.13.1 - O Comunicado de Abertura de licitação, bem como o resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado, no jornal de grande circulação regional e no sítio virtual da Prefeitura Municipal de Birigui, endereço: [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br).**

**1.14 - Fica incluída a cláusula 16.5 no Edital do Pregão nº 053/2014 passando a constar:**

**1.14.1 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.**

**1.15 - Fica incluída a cláusula 16.6 no Edital do Pregão nº 053/2014 passando a constar:**



# ***Prefeitura Municipal de Birigui***

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

**1.15.1 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não tiveram seus objetos adjudicados, ficarão à disposição das mesmas para retirada, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente com as adjudicatárias.**

**1.16 - Ficam alteradas as numerações das cláusulas 15.7, 15.8, 15.8,1, 15.9, 15.10, 15.11, 15.12 e 15.13 respectivamente para 16.7, 16.8, 16.8.1, 16.9, 16.10, 16.11, 16.12 e 16.13,**

**1.17 – Fica alterada a data de abertura do certame para o dia 18/11/2014 as 13:30 horas.**

## **E) DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidas pelo presente Edital Retificado.

Birigui, 03 de novembro de 2.014.

.....  
Pedro Felício Estrada Bernabé  
Prefeito Municipal

.....  
Renata Aparecida Natal Zago  
Pregoeira Oficial